

O CASO DOS REFUGIADOS SÍRIOS NO BRASIL E A POLÍTICA INTERNACIONAL CONTEMPORÂNEA¹

THE CASE OF SYRIAN REFUGEES IN BRAZIL AND THE CONTEMPORARY INTERNATIONAL POLITICS

Jan Marcel de A. F. Lacerda (UEPB e UFPE)
jan_marcell@hotmail.com

Amanda Arruda de S. e Silva (UEPB)
amandarruda94@gmail.com

Rayanne Vieira G. Nunes (UEPB)
rayannegalvao@live.com

Resumo: Os conflitos na Síria têm gerado diversos problemas nos quesitos básicos de responsabilidade do Estado, já que crises políticas, étnicas e religiosas marcam um cenário de desequilíbrio governamental e vêm ocasionando a fuga de muitos sírios para outros países, almejando melhor qualidade de vida. Nesse contexto, o acolhimento de sírios no Brasil tem liderado o *ranking* de refugiados no país. Este artigo pretende abordar a política brasileira para os refugiados Sírios e analisar o papel desenvolvido pelo Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), debatendo o reconhecimento da política internacional. Para tanto, utiliza-se o método dedutivo, pois parte-se dos conflitos na Síria e do fenômeno dos refugiados para o caso dos refugiados sírios no Brasil. Percebe-se que a problemática ultrapassa as fronteiras da política executada pelo Brasil e movimenta organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU) e sua agência especializada em refugiados, o ACNUR. Apesar do esforço do governo brasileiro, ainda há grande deficiência na sua aptidão para prestar ajuda adequada e, mesmo com o suporte financeiro desses organismos internacionais, as inúmeras violações ao Estatuto dos Refugiados acarretam ineficiência das políticas e do amparo aos refugiados.

Palavras-Chave: Conflitos. Refugiados. Sírios. Brasil. ACNUR.

Abstract: The conflicts in Syria has generated innumerable problems in the basic elements of State responsibility, as political, ethnical and religious crises denotes a governmental imbalance scenario and has caused the escape of many Syrians to other countries, as they aim a better quality of life. In this context, the asylum of Syrians in Brazil has led the ranking of refugees in the country. This article aims to address the Brazilian policy for Syrian refugees and to analyse the role played by the United Nations High Commissioner for Refugees (UNHCR), discussing the recognition of the international politics. Therefore, the deductive method is used, by starting from the conflict in Syria and the refugees phenomenon and proceeding to the case of the Syrian refugees in Brazil. It is noticed that the problem goes beyond the boundaries of the Brazilian policy as it impacts international organisations, such as the United Nations (UN) and its specialised agency for refugees, the UNHCR. Despite the Brazilian government's efforts, there is still major deficiency in the ability to provide adequate aid and, even with the financial support of these international organisations, the amount of violations of the Refugees Statute entails inefficiency of the refugee policies and protection.

Key-words: Conflicts. Refugees. Syrian people. Brazil. UNHCR.

Recebido: 25/09/2015

¹ O artigo é resultado de pesquisa sobre refugiados no âmbito da disciplina de Política Internacional do Curso de Relações Internacionais da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e dos estudos da Cátedra Sérgio Vieira de Mello nessa Instituição, fruto de parceria com o ACNUR-Brasil.

Aprovado: 01/10/2015

Introdução

A problemática dos refugiados no mundo não é um fenômeno recente, foi a partir do século XX que os refugiados passaram a ter um status institucional e legal definido abrangente e internacionalmente (JUBILUT, 2006; AYDOS; BAENINGER; DOMINGUEZ, 2008). Diversas vidas são marcadas por conflitos civis, catástrofes climáticas e genocídios, configurando uma das mais atuais problemática da Política Internacional Contemporânea. Em busca de novos recomeços, essas pessoas chegam aos milhares em diversos territórios alheios e, dentre esses, no Brasil. São estes indivíduos que conhecemos como refugiados.

Nas grandes cidades brasileiras e especialmente em São Paulo, onde o número é considerado maior, os sírios que conseguiram escapar de uma das maiores tragédias humanas deste século respiram um pouco mais aliviados. Porém, sem falar português, sem emprego e sem muitas perspectivas, a adaptação ao novo ambiente se torna outra luta considerável (ACNUR BRASIL, 2014).

O Brasil é signatário dos principais tratados de direitos humanos e é parte da Convenção das Nações Unidas de 1951 sobre o Estatuto dos Refugiados e do seu Protocolo de 1967. A lei brasileira de refúgio nº 9.474/97 criou o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão que lida principalmente com a formulação de políticas para refugiados no país. A lei também garante documentos básicos aos refugiados, incluindo documento de identificação e de trabalho, além da liberdade de movimento no território nacional e dos demais direitos civis (ACNUR BRASIL, 2015c).

É diante desta realidade, que a nacionalidade que lidera os *rankings* de refugiados no Brasil é a Síria, por acreditarem que seja possível dar início a um modo de vida digno, gerido por direitos, liberdade e políticas de proteção. Portanto, a escolha desse tema se deu por meio do consentimento e da reflexão sobre os possíveis fatores que determinam o cenário catastrófico e conflituoso da Síria que pode ser considerado a maior ameaça à paz mundial depois da Guerra Fria e que, conseqüentemente, interfere na disseminação de seu povo por todo o planeta (BRAHIMI, 2013, apud OPERA MUNDI, 2013).

No marco destas considerações iniciais, o objetivo deste artigo é, primordialmente, analisar os conflitos na Síria e o subsequente fenômeno dos refugiados sírios no Brasil, visto

que este fato envolve a movimentação de diversas instituições, tanto internacionais quanto nacionais. Desse modo, analisa-se como o governo brasileiro, junto às organizações internacionais, principalmente o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), tem agido no caso dos refúgios sírios, elucidando seus pontos positivos e negativos. Todas essas análises trazem como discussão até que ponto se percebe a política internacional em ação e subsequente política brasileira para os sírios em condição de refúgio.

Partindo dessa perspectiva, utilizar-se-á o método dedutivo, pois parte-se de uma temática geral, que são os casos de conflitos na Síria e o fenômeno dos refugiados, e conduz-se ao caso mais específico escolhido, dos refugiados sírios no Brasil. A técnica de pesquisa adotada é, em geral, qualitativa, com utilização de revisões literárias, de autores da temática e, devido à atualidade, reportagens jornalísticas e análise de documentos e sites oficiais dos organismos internacionais.

Assim, far-se-á primeiramente um breve histórico dos conflitos internos na Síria e como estes chegaram ao seu ápice, acarretando, assim, o abandono da pátria pelos seus próprios cidadãos. Em um segundo momento, explicitaremos como aconteceu a dispersão dos refugiados sírios, trazendo gráficos de sites oficiais que nos aproximarão dos números dessa população pelo mundo e no Brasil. Em seguida, faz-se uma análise, por meio de entrevistas de revistas e outras referências, sobre a situação dos refugiados sírios no Brasil, e como o governo tem agido nessa causa. No último momento deste artigo, enfocam-se as atuações das organizações internacionais perante a problemática, especialmente a agência onusiana ACNUR.

Nesses dois últimos tópicos supracitados buscam-se apontar, principalmente, os pontos positivos e negativos de ambas as ações para levantar as questões finais. Nas considerações finais, analisam-se as atuações das organizações internacionais e do governo brasileiro a fim de trazer uma reflexão sobre se tais atuações estão sendo realmente expressivas ou se as debilidades continuam a prevalecer diante dessa problemática de cunho internacional.

1. Histórico dos conflitos civis sírios

A República Árabe da Síria é um país hoje mundialmente conhecido por seus conflitos internos e constantes lutas armadas com seus vizinhos, os quais continuam a se rivalizar, seja por questões étnicas ou religiosas, pela falta de um poder centralizado, ou pela impotência das

instituições internacionais em exercer um trabalho efetivo e presente para a maioria da população síria que sofre calada diante das atrocidades (DE ANDRADE, 2011, p. 123).

Ao final da Primeira Guerra Mundial, em 1918, com a queda do Império Otomano, nasce o Estado Moderno da Síria. A ocupação do grupo dos Aliados em Constantinopla e a partilha do Império Otomano pelos países vencedores à guerra já determinava nesse momento a fragilidade da região que, agora dominada, tornar-se-ia mais um território dependente das grandes potências. Dividida pela França e Grã-Bretanha, estas definiram suas fronteiras por um acordo chamado *Sykes-Picot*, separando a área em diferentes Estados – Líbano, o Estado Alauíta, o Estado do Monte Druzo, o de Aleppo e o de Damasco – tendo como objetivo principal estimular o sectarismo étnico e religioso e assegurar lealdades fortes ao Estado francês. Só após a Grande Revolta Síria (1925-1927), em 1947, a Síria tornou-se independente, acabando com os 26 anos de subordinação à França (SANTOS, 2014, p. 5).

O período pós-independência foi marcado por instabilidades, visto os interesses distintos dos diferentes grupos já formados no período posterior, que divergiam em etnia, religião e ideologias. Foi por meio dos poderes políticos totalmente distintos que começaram a ser geradas tensões significativas. Com a prevalência do papel do exército e das forças de segurança, iniciaram-se golpes de Estado, sendo o último marcado pelo início do Regime de Al Assad, com a ascensão de Hafez al-Assad. (SANTOS, 2014, p. 5).

O regime de Hafez Al-Assad (1971-2000) foi caracterizado pelo autoritarismo ditatorial, controlador e repressivo, tendo suas “políticas de consolidação do poder assentadas primordialmente no policiamento apertado e sistemático e na repressão violenta de opositores, bem como no culto da personalidade do líder e na centralidade e domínio do Estado” (SANTOS, 2014, p. 5). Com sua morte em 2000, Bashar Al-Assad, seu filho, assumiu a liderança do país, apesar da existência de muitos opositores sobre seu governo, mantendo-se até os dias atuais (SANTOS, 2014, p. 5-6).

Bashar Al-Assad inicialmente afirmou o compromisso com a liberalização econômica e desenvolvimento de reformas políticas, rejeitando o estilo ocidental de democracia enquanto modelo apropriado para a política síria. Todavia, o ditador logo mudou sua trajetória, extinguindo o ativismo político pró-reforma e a tal “liberdade”, pautada em seus primeiros discursos, jamais foi sentida pela população síria (SANTOS, 2014, p. 6).

Assim, desde o regime de Hafez Al-Assad, em 1971, não há liberdade de expressão nem de organização na estruturação do Estado sírio. As poucas mudanças feitas por Assad

foram vistas como irrisórias diante dos reais problemas e a repressão do regime aos protestos iniciados em 2011, acompanhados da resposta militar da oposição, deram origem à atual guerra civil na Síria (SANTOS, 2014, p. 6).

Atualmente, o Oriente Médio é conhecido como “barril de pólvora” e a Síria encara dificuldades começando pela questão geográfica – é dividida por fronteiras problemáticas: Turquia, Iraque, Líbano e Jordânia – como também lida com problemas internamente, pelos conflitos entre protestantes pró-democracia e aliados ao governo Assad. Esses conflitos se iniciaram em 2011, na cidade de Deera, após a repressão do governo aos estudantes que grafitaram frases de efeito contra a atual chefia, matando dezenas deles. A partir daí, as manifestações se espalharam pelo país pedindo a renúncia de Assad e a violência aumentou em níveis drásticos, transformando-se em uma guerra civil, causando a luta armada de tropas de Assad que expulsavam os opositores das áreas locais. Os conflitos foram se espalhando e chegaram a Damasco, segunda maior cidade da Síria, até suceder aos dias atuais, 2014, com o número de mortes contabilizado em 191 mil pessoas (DE ANDRADE, 2011, p. 123-127).

O conflito, mais do que político, é também religioso, visto que conforme as lutas armadas foram se estabelecendo, grupos que já eram rivais desde o ano 632 d.C., os sunitas e xiitas, tiveram sua disputa cada vez mais enaltecida no inflamar dos conflitos na Síria. Com a ascensão dos grupos jihadistas como mais um grupo conflitante, o problema tornou-se ainda maior, envolvendo, não só a Síria e os países vizinhos, mas as grandes potências ocidentais (DE ANDRADE, 2011, p. 123-127). O número aterrorizante de mortos e perseguições políticas provocou uma espécie de “êxodo” de pessoas que, desesperadas e temerosas, instalaram-se em outros países em busca de uma vida sem sofrimento e com o mínimo de dignidade para conseguirem reerguer suas vidas (DE ANDRADE, 2011, p. 123-127).

De acordo com o Estatuto dos Refugiados, colocado em vigor pela Convenção de Viena em 1951,

[r]efugiado é qualquer pessoa que por medo bem fundado de perseguição por razões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a grupo social em particular ou opinião política, está fora de seu país de nacionalidade e está incapaz, ou devido a tal temor, não pode se valer da proteção de tal país; ou que não tendo nacionalidade e estando fora do país de sua residência habitual, está incapaz, ou devido a tal temor, não pode voltar ao país (ASSEMBLEIA GERAL DA ONU, 1951 apud ACNUR BRASIL, 2015a).

Dessa forma, a população síria, vítima das atrocidades originadas pelo conflito, forma o quadro de refugiados, visto que há perseguição não somente religiosa, mas também política, para aquelas pessoas que vão contra o governo. Quando engajadas diretamente no conflito, são perseguidas e exiladas, e quando não, fogem por não possuírem a mínima condição de segurança dentro do próprio país (DE ANDRADE, 2011, p. 123-4).

2. A dispersão dos refugiados sírios pelo mundo e no Brasil

A primeira imagem e registros da imigração árabe remetem ao final do século XIX, quando navios oriundos do Oriente aportaram em Santos (SP), Rio de Janeiro (RJ) e Rio Grande (RS) com indivíduos que buscavam refazer suas vidas longe do império Turco-Otomano (TRUZZI, 2008, apud CURI, 2014, p. 5). Os primeiros imigrantes que aqui chegavam empregavam-se como colonos, contudo, como a maioria deles possuía maior facilidade para o comércio, logo se deslocavam para os centros urbanos mais próximos e lá iniciavam suas primeiras atividades na nova terra – os chamados mascates ou caixeiros viajantes.

Por muito tempo, porém, esses imigrantes passaram despercebidos pela sociedade local e essa falta de reconhecimento foi tão pronunciada que eles puderam ser considerados como “minorias ocultas” (NAFF, 1983). Naff (1983, p. 10-1) afirma que “os árabes estiveram na América do Norte por mais de três quartos de século antes que a população local e o resto do mundo tomasse consciência da sua existência”.

A Síria, desde 2011, vive uma intensa guerra civil devido a disputas étnicas e religiosas na região entre as forças leais e contrárias (Coalizão Nacional) ao governo de Bashar Al-Assad. De acordo com dados publicados pelo controle de imigração do governo brasileiro pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), entre o início do conflito na Síria, em 2011, e 2013, a taxa de refugiados sírios no Brasil aumentou em quinze vezes, passando de 17 para 261 e correspondendo a 6% do total de refugiados no país – sendo 2.730 o número total de refugiados no Brasil até o ano de 2013. Isso se deu por conta da Resolução Normativa nº 12/2005 adotada pela CONARE para desburocratizar a emissão de vistos para cidadãos sírios e outros estrangeiros afetados pela guerra e dispostos a solicitar refúgio no país (O ESTRANGEIRO, 2013). Com isso, em 2014, o número de refugiados no Brasil aumentou para 7.289, referentes a 81 nacionalidades distintas. Os principais países de origem são: Síria, Colômbia, Angola e Congo (ACNUR, 2014).

Quanto ao grande aumento do número dos refugiados sírios no Brasil, El-Moor (2011) afirma que

[o] deslocamento dos árabes para o Brasil tem sido frequentemente registrado em duas grandes etapas, sendo que cada uma delas foi formada por diferentes levas migratórias (HAJJAR, 1985, p. 85-126; ZAIDAN, 2001, p. 36-62). A primeira teria iniciado por volta de 1860/1870 e terminado com o início da Segunda Guerra Mundial. Dentro desse período, são percebidos três fluxos: de 1860 a 1900; de 1900 a 1914, e de 1918 a 1938. Já a segunda etapa, cujo início se deu em 1945, continua até nossos dias atuais. Nesse segundo momento, são identificadas outras três levas imigratórias, que dão sequência aos fluxos anteriores. São elas: de 1945 a 1955; de 1956 a 1970, e, por fim, a última leva – a menos estudada até o momento, que teve início por volta de 1971 e prossegue ainda hoje (EL-MOOR, 2011, p. 3-4).

Análises estatísticas trazidas pelo ACNUR no Brasil mostram o aumento significativo em números dessa situação, entre o período de 2010 a 2014 (ACNUR, 2014, p.1), conforme o gráfico 1:

Gráfico 1 – Novas solicitações de refúgio (por ano)



Fonte: (ACNUR, 2014, p. 1)

De acordo com o visualizado no gráfico 1, o número total de pedidos de refúgio aumentou mais de 566, em 2010, para 8.302, até outubro de 2014, o que representou um montante de 930% durante esse período. Como observado pela agência da ONU, a maioria dos solicitantes de refúgio vem da Ásia, África e América do Sul (ACNUR, 2014, p. 1). Essas nacionalidades são expressas no gráfico 2, que apresenta o número de refugiados reconhecidos no Brasil, de 150, em 2010, para 2032, em outubro de 2014.

Gráfico 2 – Refugiados reconhecidos no Brasil



Fonte: (ACNUR, 2014, p. 2)

O gráfico 2 revela o aumento notável das novas solicitações de refúgio no Brasil entre os anos de 2010 a 2014, das mais diversas nacionalidades, entre elas os sírios. Em 2014, os sírios passam a liderar em primeira posição na quantidade de refugiados no Brasil, superando os colombianos, como se pode perceber na tabela 1.

Tabela 1 [Gráfico 08 no original] – Perfil dos refugiados no Brasil, principais países de origem (em outubro de 2014)

GRÁFICO 08 Perfil dos refugiados no Brasil Principais países de origem (em outubro 2014)

Síria	1.524
Colômbia	1.218
Angola	1.067
República Democrática do Congo	784
Libano	391
Libéria	258
Palestina	263
Iraque	229
Bolívia	145
Serra Leoa	137

Fonte: (ACNUR, 2014, p. 4)

Já o gráfico 3 (em conjunto com a Tabela 1) mostra que o número de refúgios sofreu alterações ao longo dos anos, já que houve aumento das solicitações feitas por sírios.

Tabela 2 [Gráfico 03 no original] – Principais nacionalidades de solicitantes de refúgio



Fonte: (ACNUR, 2014, p. 2)

Com isso, o aumento de sírios pode ser explicado pela postura de abertura que o Brasil adotou frente às principais crises humanitárias, principalmente através da Resolução Normativa nº 17, do CONARE. Essa resolução facilitou o deslocamento para o Brasil aos solicitantes de refúgio em decorrência do conflito sírio, com a emissão de um visto de turista válido por 90 dias (ACNUR, 2014, p. 2). Após quatro anos de conflito, as estatísticas mais recentes (2015) apontam os sírios como os mais numerosos no Brasil e cada vez mais crescentes: cerca de 1600. Para o ACNUR, trata-se da pior crise humanitária da nossa era (ACNUR, 2014).

3. Situação dos refugiados sírios no Brasil

Nos diversos campos de refúgio espalhados pelo mundo, os sírios, assim como os refugiados das demais nacionalidades, têm passado por grandes provações. Em muitos deles, essas pessoas acabam sendo privadas dos recursos mais essenciais para a sobrevivência digna. Carecem de água potável, esgotos correm a céu aberto, a violência é constante devido às precárias condições de segurança e os abrigos são inadequados (DE ANDRADE, 2011, p. 129).

A questão dos refugiados envolve diversos temas entrelaçados, como questões médicas e psíquicas; implicações sociais que envolvem garantias, trabalho e educação; assuntos jurídicos como legislação; questões ligadas a relações de gênero; assim como questões alimentícias e econômicas, daí a necessidade de aplicar ou implementar políticas efetivas para esses indivíduos, o que claramente não é algo simples (DE ANDRADE, 2011, p. 123-4).

Essa é uma realidade que pode ser observada em alguns aspectos aqui no Brasil, pois para conseguir o asilo é necessário fazer um pedido à Polícia Federal e isso pode durar meses devido à grande quantidade de pedidos já feitos. Feita a solicitação, o refugiado recebe uma carteira provisória e então pode trabalhar pra se manter, porém geralmente exerce atividades mais informais. E eis que surge outro desafio, o de conseguir algum tipo de emprego falando pouco português ou, às vezes, nada (BARRETO, 2006, p. 4).

Até então, estes indivíduos precisam contar com a boa vontade dos brasileiros. A maioria deles acaba enviada a instituições de caridade, que lhes orientam no processo da documentação, mas não possuem condições de oferecer casa e comida. Em São Paulo, onde a maior parte desses refugiados se encontra, a ajuda quase sempre surge da própria comunidade síria ali estabelecida. Muitas vezes, os sírios que aqui já estão bem fixados promovem campanhas de doação nas mesquitas ou nas igrejas ortodoxas cristãs para ajudar seus conterrâneos (LOUREIRO, 2014).

O Brasil foi o país da América Latina que mais acolheu refugiados após a Segunda Guerra Mundial. É membro do Comitê Executivo do ACNUR e em 1960 aderiu à Convenção de Genebra (1951), porém com algumas restrições: optou pela reserva geográfica e não concederia aos refugiados direito de associação ou direito a emprego remunerado. Já ao Protocolo de 1967, o Brasil aderiu no ano de 1972, mantendo a reserva geográfica. Foi apenas em 1989 que ocorreu a revogação da reserva geográfica pelo país, e em 1990 houve a adesão total à Convenção de Genebra de 1951. A regulamentação da documentação e da condição de refugiado no Brasil aconteceu em 1991. (BAENINGER; AYDOS; DOMINGUEZ, 2008, p. 6; MILESI; MORONI, 1998). Segundo Milesi e Moroni (1998, p. 99),

a aplicação de uma definição ampla de refugiado embasou, desde fins de 1992, os pedidos analisados e submetidos pelo ACNUR ao governo brasileiro. Este posicionamento implicou uma considerável mudança na população de refugiados no Brasil: cerca de 70% foram reconhecidos mais por razões humanitárias, em sentido amplo, do que

pela aplicação do conceito de refugiados nos estritos limites da Convenção de 1951.

Além das leis de proteção a esses indivíduos, os refugiados no Brasil contam também com o apoio de ONG, como as Cáritas de São Paulo e do Rio de Janeiro, o ACNUR, e o próprio governo. Durante seu processo de integração local, eles recebem assistência que abrange moradia (albergues e abrigos públicos), alimentação, e proteção, além de orientação jurídica (MILESI; MORONI, 1998; BAENINGER, AYDOS, DOMINGUEZ, 2008, p. 6).

Nas mais recentes matérias sobre a crise na Síria, o Brasil é apontado como principal acolhedor dos refugiados sírios, mesmo que as principais rotas para essas populações estejam localizadas na Europa. Apesar da enorme distância, dez mil quilômetros entre o Brasil e a Síria, o governo brasileiro vem mantendo uma política diferente da de muitos países europeus em relação aos refugiados sírios e isso tem feito diferença nas fugas.

Há cerca de dois anos, o CONARE publicou uma normativa facilitando a concessão de vistos a imigrantes sírios, resultado da enorme projeção que o conflito ganhou na imprensa internacional, mas a situação se agravou em 2015, quando milhares de sírios e imigrantes das demais nacionalidades se dirigiram à Europa em busca de refúgio, praticando uma espécie de êxodo. A travessia pelo Mar Mediterrâneo em precárias embarcações vem causando a morte de centenas de pessoas, famílias inteiras que sonham com a paz. As imagens e noticiários têm provocado uma comoção mundial e os países europeus estão sendo pressionados a receber essas pessoas, principalmente após uma criança síria ter sido encontrada morta em uma praia na Turquia, transformando-se no símbolo da tragédia.

Portanto, é possível perceber claramente que, apesar da dificuldade que é conseguir sair do seu país de origem e enfrentar todos os problemas da vinda para o Brasil, ainda restam as dificuldades de conseguir asilo após a solicitação junto à Polícia Federal. Os refugiados que conseguem dar andamento a tudo o que é necessário para iniciar uma vida em território brasileiro estarão acobertados pelas nossas leis em vários aspectos, podendo até mesmo ser auxiliados diretamente pelo governo do Brasil em questões financeiras, como é o caso dos imigrantes que agora podem se cadastrar para recebimento do Bolsa Família, um programa criado pelo governo para auxílio financeiro às famílias mais pobres e garantir a elas o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde.

4. Atuação do ACNUR no Brasil: perspectivas, pontos positivos e debilidades

Foi estabelecido, em 1949, o Alto Comissariado das Nações Unidas (ACNUR), que tinha como função principal auxiliar os governos nacionais que recebessem refugiados, facilitando a integração local desses refugiados em suas novas comunidades, e ajudar no repatriamento dos mesmos, desde que voluntário (MILESI, 2003, p. 156). O ACNUR iniciou seus trabalhos em 1º de janeiro de 1951 e, em 28 de julho do mesmo ano, elaborou o primeiro instrumento de proteção internacional aos refugiados: a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados, que entrou em vigor no dia 21 de abril de 1954. O documento recebeu a assinatura de todos os países da América Latina, com exceção de Cuba e México (conforme ACNUR, 2010, p. 19; ACNUR, 1996, p. 3; ANDRADE, 1998; todos apud MOREIRA, 2005, p. 61).

De acordo com o site oficial do ACNUR, o órgão tem como objetivo principal “proteger homens, mulheres e crianças refugiadas e buscar soluções duradouras para que possam reconstruir suas vidas em um ambiente normal” (ACNUR BRASIL, 2015b). Após o Protocolo de 1967, o Estatuto dos Refugiados foi reformulado retirando a “reserva temporal” da Convenção, que dizia que somente poderiam ser reconhecidos como refugiados aqueles que tinham receio de serem perseguidos como resultado da II Grande Guerra, ou seja, definia o refugiado de forma limitada temporal e geograficamente, deixando a convenção inoperante. Desse modo, o Protocolo de 1967 passou a vigorar de maneira a ampliar o alcance da definição de refugiado (MOREIRA, 2005, p. 61-2).

Em decorrência dos conflitos nas décadas de 1970 e 1980 nos países latino-americanos, que produziram milhões de refugiados, foi elaborada, em 1984, a Declaração de Cartagena como um instrumento regional de proteção aos refugiados, aplicável ao sistema interamericano e que pretendia alterar a definição de refugiados da Convenção, visto que esta não poderia ser aplicada no contexto dos conflitos da região (MOREIRA, 2005, p. 64).

O Brasil, ao mostrar interesse em assinar a Declaração de Cartagena, acabou se tornando um país com enorme destaque no quadro geral de refugiados e solicitantes de refúgio da América do Sul. Tanto que, como mostrado anteriormente, os sírios estão em segundo entre os maiores solicitadores de refúgio no Brasil, após os conflitos de 2011 na Síria, superando os colombianos (1.257) e os angolanos (1.067), conforme o G1 (2014), informação que diverge das tabelas supracitadas do Acnur . Essa amostra revela que o Brasil e o ACNUR estão engajados nas atuações para oferecer as melhores condições possíveis para os refugiados, seja na questão de moradia – oferecem albergues e asilos públicos –, seja com

medicamentos e assistência médica – fornecidos pelo ACNUR e hospitais públicos –, alimentação – financiada pelo ACNUR e por doações –, além de serem protegidos juridicamente com a intenção de serem integrados à comunidade local (MOREIRA, 2005, p. 67-68).

Um dos motivos para a procura do Brasil como destino dos refugiados sírios são as raízes familiares, visto que a estimativa mostra um número de três milhões de brasileiros com ascendência síria, principalmente devido a uma onda de imigração que ocorreu no início do século XX (LOUREIRO, 2014)

No Brasil, o ACNUR conta com um escritório em Brasília e uma unidade recém-inaugurada em São Paulo, atuando em cooperação com o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), ligado ao Ministério da Justiça. Além disso, para garantir a assistência humanitária e a integração dos refugiados, o ACNUR atua também em parceria com diversas organizações não-governamentais (ONGs) em todo o país. São elas a Associação Antônio Vieira (ASAV), a Caritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro (CARJ), a Caritas Arquidiocesana de São Paulo (CASP), o Centro de Defesa dos Direitos Humanos (CDDH) e o Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) (ACNUR BRASIL, 2015c).

As Redes de Proteção são formadas, em 2014, por mais de trinta organizações presentes em praticamente todos os estados brasileiros. Além disso, o ACNUR tem parcerias com a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), a Secretaria Especial de Políticas para Mulheres e com os ministérios da Saúde, Educação, Trabalho e Desenvolvimento Social (ACNUR BRASIL, 2015c).

No caso, não somente dos refugiados sírios, mas de todos os outros que se instalam em território brasileiro, existem cursos de língua portuguesa oferecidos pelo governo, capacitação profissional e assessoria para alocação em postos de trabalhos. O ACNUR entra prestando assistência aos refugiados de baixa renda e oferecendo programas de microcréditos para refugiados que pretendem montar um pequeno negócio (MOREIRA, 2005, p. 68-9). Todavia, diferentemente dos latino-americanos, que têm seus diplomas reconhecidos pelo Brasil mais rapidamente do que os refugiados de outras origens, o que garante a muitos bons empregos no país, os sírios não possuem a mesma facilidade. A maior problemática vem da língua, que é um extremo empecilho na busca por um emprego, fazendo com que muitos sírios acabem conformando-se com vidas miseráveis, esperando por ajudas humanitárias ou subempregos, até mesmo aqueles que possuem ensino médio ou superior (LOUREIRO, 2014).

A maior parte dos problemas ocorre nos primeiros meses em que os refugiados se estabelecem no Brasil, pelo fato de que o pedido de refúgio só pode ser feito em território nacional e para isso, os refugiados precisam chegar com visto de turista para que possam ser reconhecidos. Apesar dos esforços do governo em facilitar a obtenção do visto de turista, o número de solicitação de refúgio é gigantesco, assim como o número de pessoas para a entrevista que garante o status de refúgio – países, como Haiti, Colômbia e Congo também se destacam nas solicitações de refúgio no Brasil. Como consequência, muitos refugiados vivem em território brasileiro ilegalmente por não terem passado pelo procedimento da entrevista (LOUREIRO, 2014).

Apesar dos esforços do ACNUR junto ao governo brasileiro, muitos são os desafios para conseguir integrar dignamente pessoas com realidades culturais tão diferentes das nossas e, apesar de o Brasil ser reconhecido mundialmente como um país acolhedor, muitos são os obstáculos passados por esses indivíduos até que sejam legalmente formalizados e instituídos no território brasileiro. A ideia não é somente abrigar todos eles, mas examinar as condições para acolher essas vítimas, cabendo ao governo se articular e se interessar pelo caso que já se destaca como assunto internacional, e, junto com o ACNUR, desenvolver métodos para incluí-las na sociedade proporcionando as condições necessárias básicas e não somente aceitá-las sem nenhuma coordenação.

Considerações finais

Há diversos impedimentos quando o assunto se refere aos povos refugiados, pois, geralmente, os países que acolhem esses indivíduos não estão aptos ou simplesmente não estão interessados em prestar a ajuda adequada por diversos motivos, em especial por razões financeiras. Mesmo com o suporte de instituições internacionais como a ONU, ACNUR ou das ONGs responsáveis pela disponibilização de verbas a esses Estados, as inúmeras violações ao Estatuto dos Refugiados acarretam a ineficiência das políticas, sendo possível perceber a maior dificuldade de proteção a essas pessoas.

No caso brasileiro, vê-se um esforço mínimo do governo para garantir direitos e auxílios mínimos, não somente aos refugiados sírios, mas aos das demais nacionalidades. Conforme De Andrade (2011), a problemática dos refugiados e os problemas humanitários consequentes do refúgio envolvem diversas outras áreas, como desenvolvimento, economia, direitos humanos, educação etc.

O questionamento aqui apresentado é sobre a possibilidade de fazer os Estados envolvidos nessa problemática humanitária dos refugiados começarem a investir nessas pessoas em situação crítica. Um argumento simples pode ser trazido à tona para reflexão, pois os Estados que se interessam pela causa humanitária podem estar se autobeneficiando por meio do recebimento de verbas ou doações internacionais para implementação de políticas públicas que tendem a amenizar os males advindos desse imenso problema, como a implantação de cursos de capacitação ou de português, assistência social e médica, alimentação, habitação, segurança, dentre outras carências.

De outro lado, partindo da conduta mais humanitária dos Estados, como é o caso do Brasil, já que é um país distante do epicentro dos conflitos na Síria, claramente é uma problemática que ultrapassa as fronteiras das políticas executadas pelos Estados. Ao mesmo tempo, movimenta diversos organismos internacionais, como o ACNUR e a ONU, ao fim de criarem políticas comuns e internacionais que mobilizem, de certo modo, a maioria dos atores do cenário mundial.

Assim, este trabalho conclui que somente por meio de cooperação e coordenação de política nacionais e internacionais será possível permitir que os refugiados sírios tenham uma vida digna, quer seja em seus próprios lares, com a resolução dos conflitos na Síria, quer seja pela inserção desses indivíduos nas sociedades em que pediram refúgio.

Referências

ACNUR Brasil (2014). **Dados sobre refúgio no Brasil**, publicado em [<http://www.acnur.org/t3/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>]. Disponibilidade: 10/09/2015.

_____ (2015a). **O que é a Convenção de 1951?**, publicado em [<http://www.acnur.org/t3/portugues/informacao-geral/o-que-e-a-convencao-de-1951/>]. Disponibilidade: 15/09/2015.

_____ (2015b). **Breve histórico do ACNUR**, publicado em [<http://www.acnur.org/t3/portugues/informacao-geral/breve-historico-do-acnur/>]. Disponibilidade: 15/09/2015.

_____ (2015c). **O ACNUR no Brasil**, publicado em [<http://www.acnur.org/t3/portugues/informacao-geral/o-acnur-no-brasil/>]. Disponibilidade: 15/09/2015.

ACNUR (2014). **Refúgio no Brasil: Uma Análise Estatística Janeiro de 2010 a Outubro de 2014**, publicado em

[http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/Estatisticas/Refugio_no_Brasil_2010_2014.pdf?view=1]. Disponibilidade: 22/09/2015.

AYDOS, Mariana Recena; BAENINGER, Rosana; DOMINGUEZ, Juliana (2008). Condições de Vida da População Refugiada no Brasil: trajetórias migratórias e arranjos familiares. **III Congresso da Associação Latino-Americana de População**. Córdoba.

BARRETO, Luiz Paulo (2006). **Das diferenças entre os institutos jurídicos do asilo e do refúgio**, publicado em [<http://www.migrante.org.br/textoseartigos.htm>]. Disponibilidade: 20/09/2015.

CURI, Guilherme Oliveira (2014). Webdiásporas e a construção das identidades transnacionais e interculturais: o caso dos imigrantes sírio-libaneses no sul e sudeste do Brasil. **Anais do XXII Congresso LatinoAmericano de Investigadores em Comunicação**.

DE ANDRADE, George Bronzeado (2011). A guerra civil síria e a condição dos refugiados: Um antigo problema, “reinventado” pela crueldade de um conflito marcado pela inação da comunidade internacional. **Revista de Estudos Internacionais (REI)**, 2 (2):121-138.

EL-MOOR, Patrícia Dario (2011). O Reconhecimento da Presença Árabe no Brasil: na busca de uma identidade Nacional. **Anais do XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais “Diversidades e (Des)igualdades”**, Salvador, Universidade Federal da Bahia, , 7 a 10 de agosto.

G1 (2014). **Refugiados da Síria buscam vida nova no Brasil**, publicado em [<http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2014/11/refugiados-da-siria-buscam-vida-nova-no-brasil.html>]. Disponibilidade: 20/09/2015.

JUBILUT, Liliana Lyra (2006). Refugee Law and Protection in Brazil: a Model in South America? **Journal of Refugee Studies**, 19 (1).

LOUREIRO, Gabriela (2014). **Como vivem os refugiados sírios no Brasil**, publicado em EXAME.COM [<http://exame.abril.com.br/brasil/noticias/como-vivem-os-refugiados-sirios-no-brasil>]. Disponibilidade: 20/09/2015.

MILESI, Rosita (Org.) (2003). **Refugiados: realidade e perspectivas**. São Paulo: Edições Loyola.

MILESI, R.; MORONI, J. (1998). Refugiados no Brasil. *In* SERVIÇO PASTORAL DOS MIGRANTES ET AL (Org.). **O Fenômeno Migratório do Limiar do Terceiro Milênio: Desafios Pastorais**. Petrópolis: Editora Vozes.

MOREIRA, Julia Bertino (2005). A problemática dos refugiados na América Latina e no Brasil. **Cadernos PROLAM/USP, São Paulo**, 2 (7): 57-76.

NAFF, Alixa (1983). Arabs in America: A historical Overview. *In* ABRAHAM, Sameer & ABRAHAM, Nabeel. **Arabs in the New World**. Michigan: Center for Urban Studies/ Wayne State University.

O ESTRANGEIRO (2013). **Relativo aumento de Refugiados Sírios no Brasil**, publicado em [\[http://oestrangeiro.org/2013/09/23/relativo-aumento-de-refugiados-sirios-no-brasil/\]](http://oestrangeiro.org/2013/09/23/relativo-aumento-de-refugiados-sirios-no-brasil/). Disponibilidade: 20/09/2015.

OPERA MUNDI (2013). **“Síria é maior ameaça à paz mundial”, diz enviado da ONU ao país**, publicado em [\[http://m.operamundi.uol.com.br/conteudo/noticias/30764/siria+e+maior+ameaca+a+paz+mundial+diz+enviado+da+onu+ao+pais.shtml\]](http://m.operamundi.uol.com.br/conteudo/noticias/30764/siria+e+maior+ameaca+a+paz+mundial+diz+enviado+da+onu+ao+pais.shtml). Disponibilidade: 20/09/2015.

SANTOS, Sofia José (2014). **À Lupa – A Guerra Síria**, publicado em Rede Angola [\[http://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097_%C0%20lupa-Guerra%20na%20S%EDria.SofiaJoseSantos.RedeAngola.Fevereiro2014.pdf\]](http://www.ces.uc.pt/myces/UserFiles/livros/1097_%C0%20lupa-Guerra%20na%20S%EDria.SofiaJoseSantos.RedeAngola.Fevereiro2014.pdf) Disponibilidade: 11/12/2014.